PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG

LEI Nº 4.263 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

134/03
Promulgada
26/09/03

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, **OFICINA SANTA RITA**, com inscrição no CNPJ nº 05.658.960/0001-67, situada a Rua Padre Antônio Marcigaglia, nº 164 – Centro – Araxá - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo